

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2025 | Edição: 197 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 41, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 24 de julho de 2024, Seção 1, página 28, Tabela 1, onde se lê:

Tabela 1: Valor unitário de referência da tecnologia (considerando a alíquota máxima do ISSQN)

UF	Valor Unitário de Referência
Alagoas	80.433,81
Bahia	79.934,18
Ceará	76.508,34
Maranhão	85.333,28
Minas Gerais	86.079,08
Paraíba	80.246,85
Pernambuco	81.255,68
Piauí	81.388,72
Rio Grande do Norte	80.059,68
Sergipe	73.641,99

Leia-se:

Tabela 1: Valor unitário de referência da tecnologia (sem e com a incidência da alíquota máxima do ISSQN), por UF



UF	Valor de Referência da Tecnologia	ISSQN (5%)	Valor Unitário de Referência com ISSQN
Alagoas	90.640,71	4.770,56	95.411,27
Bahia	90.138,70	4.744,14	94.882,84
Ceará	86.944,63	4.576,03	91.520,66
Maranhão	95.263,05	5.013,84	100.276,89
Minas Gerais	95.959,56	5.050,50	101.010,06
Paraíba	90.468,38	4.761,49	95.229,87
Pernambuco	91.373,00	4.809,11	96.182,11
Piauí	91.547,87	4.818,31	96.366,18
Rio Grande do Norte	90.284,32	4.751,81	95.036,13
Sergipe	84.146,72	4.428,77	88.575,49

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.